



PR _____/2025

Cria a Frente Parlamentar pela Política de Cuidados

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pela Política de Cuidados, com o objetivo de apoiar, sugerir ações, e fiscalizar a Administração Pública em relação à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao cuidado, bem como:

I - atuar para o aperfeiçoamento da legislação referente à proteção e promoção do direito ao cuidado, com especial atenção às desigualdades na distribuição do trabalho não remunerado do cuidado, realizado primordialmente pelas mulheres;

II - realizar seminários, debates, fóruns e audiências, com amplo envolvimento da sociedade civil, e outros eventos pertinentes à temática do direito ao cuidado;

III - fomentar a mobilização social, divulgando o significado e importância do direito ao cuidado, bem como avanços científicos, boas práticas, impactos e informações relevantes sobre o assunto;

IV - estimular a apresentação, aprovação e execução de recursos orçamentários para ações voltadas para o direito ao cuidado;

V - acompanhar as matérias legislativas que tratam de temas relacionados ao direito ao cuidado;

VI - promover estudos e apresentar propostas ao Executivo;

Artigo 2º - A Frente Parlamentar pela Política de Cuidados será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da cidade de São Paulo e seus munícipes em relação ao direito ao cuidado.



Artigo 3º - A Frente terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º - Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º - A Frente poderá criar Câmaras Técnicas aglutinando parlamentares, e colaboradores internos e externos, nos termos do parágrafo anterior, para tratar de temas específicos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Frente Parlamentar pela Política de Cuidados serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), que terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Artigo 5º - As reuniões da Frente Parlamentar pela Política de Cuidados serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas

Parágrafo Único - As reuniões estabelecidas neste artigo poderão ser ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todos os interessados e devidamente registradas.

Artigo 6º - A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Artigo 7º - Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar pela Política de Cuidados.

Artigo 8º - A Frente Parlamentar pela Política de Cuidados extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, a saber, extinguir-se-á aos 31/12/2028.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Artigo 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

O trabalho de cuidado – tanto remunerado quanto não remunerado – sustenta a economia, a reprodução da vida e a manutenção da vida humana, sendo desempenhado majoritariamente por mulheres, muitas vezes em condições de invisibilidade e precarização. Em 2022 no Brasil, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), as mulheres gastaram em média 21h36min semanalmente com trabalho doméstico, enquanto os homens 11h48min.

Além do recorte de gênero, há também um recorte de classe, pois as mulheres brancas e negras que residem em domicílios com rendimento de até um quarto de salário-mínimo por pessoa, ou seja, as mais pobres, trabalharam 25,4 e 25,7 horas semanais, enquanto as mulheres brancas e negras em domicílios com rendimento de 8 salários-mínimos ou mais por pessoa, as mais ricas, trabalharam apenas 13,8 e 15,5 horas semanais neste trabalho.

A formulação de políticas públicas que reconheçam esse trabalho como um pilar fundamental do desenvolvimento sustentável é imprescindível para reduzir desigualdades de gênero e enfrentar as múltiplas barreiras que impedem a conciliação entre a vida profissional e as responsabilidades de cuidado.

A construção de uma Política Municipal de Cuidados deve promover um modelo de corresponsabilização entre município, setor privado, sociedade civil e famílias, garantindo que o cuidado seja tratado como uma dimensão estrutural das políticas públicas e não apenas como uma responsabilidade individual. Para isso, é necessário assegurar o acesso a serviços de cuidado de qualidade, fortalecer direitos trabalhistas dos cuidadores formais e criar mecanismos de apoio para aqueles que desempenham essa função no âmbito doméstico e comunitário.

A Frente Parlamentar sobre a Política de Cuidados nasce com o compromisso de formular e aprimorar iniciativas legislativas que promovam um sistema integrado de cuidados, com financiamento adequado, infraestrutura compatível e reconhecimento institucional. Além disso, busca



articular esforços políticos para garantir a implementação dessas medidas, promovendo um diálogo contínuo entre diferentes setores da sociedade e assegurando que a agenda do cuidado seja efetivamente incorporada às políticas públicas estaduais.

O fortalecimento da economia do cuidado e a superação das desigualdades estruturais demandam um compromisso coletivo e uma abordagem intersetorial. A criação desta Frente Parlamentar representa um passo fundamental para transformar o cuidado como uma prioridade no debate legislativo, dando o devido reconhecimento a esta responsabilidade que deve ser compartilhada entre todas as pessoas.

Marina Bragante
Vereadora - Rede Sustentabilidade